



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.375/PMMA/2.012.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE PESSOAL APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada a Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de março de 2.008 (dois mil e oito) e convocada através do 1º Edital de Convocação 2.012, referente ao Concurso Público 002/2008.

- **Marlene Madeira da Silva** Professor Magistério, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de fevereiro de 2.012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209